



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### **EDITAL Nº 009/2022**

## **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA**

**MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, inscrito no CNPJ: 18.428.888/0001-23, com sede na Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, CEP: 38.195-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e em observância às regras contidas no Decreto Municipal nº **3304/2021**, que regulamenta a Lei Federal Nº 11.788/2008, **RESOLVE** abrir o presente **Processo Seletivo Público** para contratação de estagiários de Nível Superior em FARMÁCIA, observadas as disposições constantes deste instrumento:

### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** - O processo seletivo classificará estagiários, conforme as áreas demandadas pelo Município, **com validade de até 2 anos**, para atender aos serviços do Município de Conquista e/ou outros órgãos, nos termos do quadro constante do Anexo I deste edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

**1.1.1** - A contratação do estagiário, no âmbito da Administração Pública Municipal, objetiva além de proporcionar, respeitada a exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica, também a:

- I- A preparação para o trabalho produtivo, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino;
- II- O desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional;
- III- O aperfeiçoamento técnico-cultural e científico;
- IV- A contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos; e a
- V- Participação em atividades de cunho social, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã.

**1.1.2**– As vagas serão preenchidas **de acordo com a necessidade do Município**, tendo o candidato classificado, **EXPECTATIVA** de designação para a vaga de estágio.

**1.1.3** – O estágio será formalizado por meio de termo de compromisso, firmado entre o concedente, o estagiário e a Instituição de Ensino Superior (IES), que deverá ser conveniada ao Município;

**1.1.4** - A carga horária de estágio, bem como o valor da bolsa, serão aqueles constantes do quadro inserido no Anexo I deste Edital.

**1.1.5** - O estágio previsto neste edital, não gera, em nenhuma hipótese vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal Nº 11.788/2008.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

1.2 - O processo classificatório terá uma duas etapas e consistirá em:

**a. AVALIAÇÃO CURRICULAR, que observará os seguintes critérios:**

**a.1-** Trabalhos voluntários para adquirir experiência, com apresentação de Declaração assinada pelo responsável do estágio; (01 ponto por trabalho ou atividade)

**a.2-** Cursos extracurriculares, que não fazem parte da grade curricular do curso; (01 ponto por curso)

**a.3-** A melhor clareza e organização do curriculum apresentado; (até 02 pontos)

**a.4-** Participação em simpósios e seminários da área. (01 ponto por evento)

**b. REDAÇÃO DE TEMA GERAL (10 pontos) – na qual será avaliada a capacidade de argumentação do candidato, a clareza das ideias, o emprego do vernáculo, e a organização do texto.**

**1.2.1 -** Os comprovantes relativos aos itens “a.1” a “a.4” apenas serão considerados se forem compatíveis com a área de formação do candidato.

**1.2.2 -** Somente serão considerados os cursos ou eventos devidamente concluídos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

**1.2.3** - Com relação ao item “a.1” e “a.5”, terão validade somente os cursos, seminários e similares, cujos certificados tenham a carga horária, os conteúdos e a identificação da Instituição expedidora.

**1.2.4** – A redação será realizada no dia **11 de ABRIL de 2022**, na **Secretaria M. de Educação, localizada na Praça Coronel Tancredo França, nº 54, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, às 9:00HRS e terá duração de 01 (uma) hora.**

**1.2.5** - Após as etapas, a nota será somada para obtenção do resultado.

## **2 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**2.1** - As inscrições serão realizadas de forma presencial na Procuradoria do Município, localizada na Prefeitura Municipal de Conquista, com sede temporariamente, na Avenida José Mendonça, nº 1262, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário das 09:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 horas.

**2.2** - Período: **de 05 a 08 de ABRIL de 2022.**

**2.3** - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de **EXCLUSIVA** responsabilidade do candidato.

**2.4** - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

**2.5** - Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

**2.6** - Não serão aceitos quaisquer documentos ou alterações na inscrição **FORA** do prazo fixado neste Edital.

**2.7** - A documentação será apresentada somente em forma xerocopiada, realizada a conferência com o original.

**2.8** - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará em exclusão do nome do candidato da relação dos classificados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

**2.9** - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições para a vaga que concorre.

**2.10**– No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia:

**2.10.1** - Ficha cadastral;

**2.10.2** - RG e CPF;

**2.10.3** - Comprovante da Residência;

**2.10.4** – Comprovante de matrícula, emitidos pela IES;

**2.10.5** – Currículo;

**2.10.6** - Cursos extracurriculares, simpósios e seminários da área ou outros que comprovem a avaliação curricular contida no item **1.2**.

**2.11** – São condições para concorrer à vaga de estágio:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

**2.11.1** - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

**2.11.2** - gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal. - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

**2.11.3**- ter aptidão física e mental para o exercício do estágio;

**2.11.4**- estar matriculado em faculdades ou universidades conveniadas ao Município;

**2.12** - As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão relacionadas estritamente à sua área de formação.

**2.13** - Após a publicação deste edital, será concedido o prazo de 15 dias para que a instituição de ensino, que tenha interesse em credenciar ou conveniar com esta municipalidade, apresentando a documentação necessária.

**2.14**- Condições para assumir a vaga de estágio:

**2.14.1** - ser aprovado no Processo Seletivo Público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do estágio, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

**2.14.2** - Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

b) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de **crimes contra a Administração Pública**.

### **3- CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

3.1 - maior nota na redação;

3.2 – maior quantidade de cursos;

### **4 – RESULTADOS**

4.1 - O resultado do processo de classificação será divulgado no dia **12 de ABRIL de 2022**, mediante afixação de edital no átrio da Prefeitura Municipal de Conquista e no site: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

### **5– RECURSOS:**

5.1 - O candidato poderá interpor recurso em face de erro na sua classificação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data da publicação do resultado do Processo Seletivo.

5.2 - O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado ou de próprio punho com letras legíveis, dirigido à Prefeita Municipal, e conter as seguintes informações essenciais:

- a) nome do candidato,
- b) vaga para a qual está concorrendo,
- c) endereço, telefone para contato,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

d) justificativa devidamente fundamentada quanto à discordância na avaliação, não sendo aceitos os recursos meramente protelatórios;

**5.3** - O recurso deverá ser protocolizado pessoalmente no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Conquista**, localizada temporariamente na Avenida José Mendonça, nº 1262, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário de 09:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00.

**5.4** - Admitir-se-á um único recurso por candidato.

**5.5** - Os recursos interpostos em desacordo com as normas aqui estabelecidas ou fora do prazo ou que não apresentem fundamentação lógica e consistente não serão apreciados.

**5.6** - Os recursos serão examinados por uma comissão integrada por 02 (dois) Servidores da Procuradoria do Município e 01 (um) Servidor da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

**5.7** - Caso haja procedência quanto ao recurso interposto, a classificação inicial obtida pelo candidato será alterada.

**5.8** - Até 01 (um) dias após a interposição do recurso, a comissão revisória dará ciência do resultado ao interessado.

**5.9** - Depois de julgados todos os recursos, será homologado e publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações ocorridas em face dos recursos.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### **6 - PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS**

**6.1** - A convocação para o exercício do estágio obedecerá a ordem de classificação para cada vaga.

**6.2** - Para a lavratura do termo de compromisso, o candidato deverá apresentar **fotocópias** simples dos documentos a seguir especificados:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Documento de Identidade;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Cadastro nacional da pessoa física - CPF;
- f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
- h) Carteira de Reservista, quando for o caso;
- i) Certidão de Antecedentes Criminais;
- j) Certidão de Nascimento das Crianças menores de 14 anos, quando

houver.

**6.3** – O candidato deverá trazer ainda, os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- b) Laudo médico **atestando as condições físicas e mentais do**

**candidato**, emitido pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

**6.4 - Será considerado desistente o candidato** que não comparecer na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munido de toda documentação acima especificada, no prazo de 48 horas.

**6.5 - O candidato** classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital será designado para a vaga para a qual se inscreveu.

**6.6 - O candidato** classificado no Processo Seletivo deverá ter disponibilidade para trabalhar no lugar pertencente à sua área de atuação, conforme definido pela Secretaria afeta.

### **7 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1 - A inexatidão** das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo.

**7.2 - Caberá à Chefe** do Poder Executivo, concluídas todas as etapas do Processo Seletivo, homologar seu resultado final.

**7.3 - Os casos omissos** ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria do Município, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 04 de ABRIL de 2022.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**

Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### ANEXO I

FUNÇÃO	Vagas	Bolsa	Carga Horária	Requisitos
ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR CURSO EM FARMÁCIA	CR conforme disponibilidade distribuição conforme a necessidade e possibilidade da Administração	<b>R\$916,66</b>	25 (vinte e cinco) horas semanais	- Estar cursando faculdade de farmácia.